

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

# Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas 3º QUADRIMESTRE - 2018

#### Termo de Colaboração

Termo de Colaboração:	Data assinatura:	Período de Vigência	Valor – R\$		
TC n.º 6261/2017	31/03/2017	31/03/2017 a 30/09/2017	R\$ 281.360,74		
Aditamento n.º 01/17	29/09/2017	01/10/2017 a 31/03/2018	R\$ 281.360,74		
Aditamento nº02/18 e 03/18	28/03/2018	01/04/2018 a 31/03/2019	R\$ 703.345,44		
Período de Execução	Data apresentação prestações:				
	Setembro/18: 05/	/10/2018			
	Outubro/18: 06	/11/2018			
Setembro a Dezembro	Novembro/18: 10	/12/2018			
2018	Dezembro/18: 04/	/01/2019			

Nome da Organização: Vila Vicentina de Caraguatatuba – Sociedade São Vicente de Paulo

Projeto: Instituição de Longa Permanência

Conforme Decreto Municipal N° 992, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 32 idosos, atendendo atualmente 25 idosos, sendo 17 homens e 08 mulheres, na modalidade de Longa Permanência. Há 07 vagas disponíveis, porém há idosos em processo de acolhimento, realizando exames admissionais. Segundo informações do último mês do quadrimestre avaliado.







ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

#### Ações Programadas/ metas:

Atendimento de 32 idosos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Id osos – ILPI, acima de 60 anos de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político conforme preconiza o Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso I onde, "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

#### Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

#### Ações executadas:

Além do atendimento individualizado de 25 idosos (último mês do quadrimestre avaliado), a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação de atividades em geral, incentivando a convivência, práticas artesanais e de autocuidado, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos participantes da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

#### Cumprimento das metas:

SET	%	OUT	%	NOV	%	DEZ	%
26	81,25%	26	81,25	25	78,12	25	78,12







ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

#### Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no exercício de 2018 houve média de alcance de 79,68% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 32 vagas, há 07 a serem preenchidas. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

#### Irregularidades apuradas:

Não houve. O não atingimento da meta quantitativa não está diretamente relacionado às ações da instituição, uma vez quês há variáveis como óbitos e encaminhamentos que nem sempre se confirmam como elegíveis. Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

#### Resultados e seus Benefícios:

O Projeto atingiu a sua finalidade de impedir que pessoas idosas se tornem solitárias, mantendoas engajadas na comunidade, visando especificamente: manter estabelecimento destinado a
abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionar
assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e
dignidade, sendo atendidos na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI*, onde prestou atendimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem
discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral*na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência
de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da
família".

#### Efeitos da Parceria, referentes:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

Esse tipo de parceria possibilita garantias de melhor qualidade de atendimento à demanda, além







ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

de menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas, disponibilidade de vagas que nem sempre estão previstas em concurso, além da especialização de funcionários, mais qualificados e experientes, tal qual esse tipo de serviço pede. A maior qualidade se dá pelo fato da busca constante pelas atualizações relacionadas às abordagens, técnicas e políticas para esse público específico que se constitui demanda heterogênea e que vem aumentando consideravelmente que a instituição pode conferir aos seus colaboradores de forma mais fácil, mais precisa do que o Poder Púbico. Com base em todos esses benefícios acima mencionados, torna-se mais vantajoso realizar parcerias do tipo Termo de colaboração, pois se possibilita com isso, a oferta de mais equipamentos e serviços, o que beneficia a população que poderá ser atendida em sua condição clínica e social e, para o município, a garantia de serviços de qualidade aos que necessitam de proteção.

## b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

A atuação da supervisão técnica nos serviços acompanha direta e indiretamente a evolução da população atendida, seja por meio de relatórios emitidos, reuniões com as equipes, visita "in loco" ou por meio de observação qualificada do comportamento espontâneo dos usuários do serviço e seus familiares.

# c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Em se tratando de um tipo de serviço que não pode ser interrompido, a possibilidade do Poder Público assumir as ações com a mesma qualidade, considerando as características da população atendida é praticamente inexequível, principalmente no que tange às questões referentes aos funcionários (rescisões, trocas, substituição nas férias e faltas, especialidade da mão de obra, cargos nem sempre estão previstos em concurso). Após a conclusão do objeto a entidade não possui sustentabilidade própria para gerir o projeto e a municipalidade não tem como absorver essa demanda, pois não existe instituição de longa permanência municipalizada.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:







ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

VALORES REPASSADOS R\$	DATA	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES PREVISTO R\$
58.612,12	01/10/2018	886.621.595.400.126	58.612,12
58.612,12	22/10/2018	886.621.595.400.061	58.612,12
58.612,12	22/11/2018	886.621.595.400.142	58.612,12
58.612,12	10/12/2018	886.621.595.400.180	58.612,12
0,00	PASSES PÚBLICOS	AÇÕES FINANCEIRAS DOS REF	CEITA COM APLICA
234.448,48	TOTAL		

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Setembro a Dezembro	151.357,57
Encargos	Setembro a Dezembro	41.834,05
Reserva para férias,13º salário e rescisões	Setembro a Dezembro	29.537,40
	TOTAL DAS DESPESAS	222.729,02
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		26.939,54
VALOR À SER DEVO	LVIDO AO ORGÃO CONCESSOR	
VALOR AUTORIZADO PARA APLICA	38.659,00	

#### Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos







ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo julgo **REGULAR** as contas e **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido exercício, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

